

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

EDITAL Nº 22/2005 – DRH – SELAP – RECSEL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR JUDICIÁRIO – CLASSE “C”

FAÇO PÚBLICO, de ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, que estarão abertas, no período de **21 (vinte e um) de junho a 07 (sete) de julho de 2005**, as inscrições ao concurso público para provimento do cargo de **AUXILIAR JUDICIÁRIO - Classe “C”**, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Serviços Auxiliares do Tribunal, sob a responsabilidade da OFFICIUM – Assessoria, Seleção e Habilitação S/C Ltda. –, quanto à prestação dos serviços técnicos profissionais especializados do referido concurso, em conjunto com a Comissão do Concurso e o Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado. O concurso reger-se-á nos termos da legislação pertinente em vigor e pelas normas constantes deste edital e seus anexos.

1 – DO CARGO

1.1 – Vagas

O concurso destina-se ao provimento de 04 (quatro) vagas existentes no Tribunal de Justiça e, ainda, a critério da Administração, das que vierem a existir no prazo de validade do concurso.

1.2 – Atribuições do Cargo

1.2.1 – Síntese dos Deveres

Atender ao público em geral, prestando informações e encaminhando-o aos órgãos competentes; proceder a registros; controlar e efetuar a circulação da correspondência oficial e documentos diversos; realizar trabalhos de datilografia, de digitação e de inclusão e busca de informações através de micro-computadores e/ou terminais de computador.

1.2.2 – Exemplos de Atribuições

Receber, informar e encaminhar o público aos órgãos competentes, solucionando pequenos problemas; realizar a triagem e o encaminhamento das partes de acordo com os assuntos apresentados; fazer registros relativos ao atendimento de pessoas; prestar informações sobre a repartição, dentro de seu âmbito de ação; atender chamadas telefônicas, prestando informações e anotando recados; transmitir recados, convites e demais comunicados; providenciar na preparação do material necessário à realização de reuniões; marcar consultas, entrevistas e exames de acordo com orientação recebida; manter fichários atualizados; datilografar ou digitar expedientes; operar terminais e equipamentos de microinformática, digitando, conferindo e armazenando dados; receber e encaminhar sugestões e reclamações das pessoas que atender; controlar e coordenar o recebimento e a expedição da correspondência e do expediente mediante guias de remessa; selar a correspondência; proceder à movimentação interna de expedientes, processos e correspondências; controlar a entrega de encomendas e pequenos volumes; executar tarefas afins.

1.3 – Jornada de Trabalho

A jornada geral de trabalho desenvolve-se no regime normal de 40 (quarenta) horas semanais. O exercício do cargo poderá exigir jornada especial de trabalho, determinando a prestação de serviços fora do horário normal de expediente, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

1.4 – Vencimentos

O vencimento bruto inicial no mês de junho de 2005 é de R\$ 1.065,98 (um mil e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Período, Local e Horário

As inscrições estarão abertas de **21/06 a 07/07/2005**, podendo ser efetuadas pela internet ou no posto de inscrição, situado na Rua Dr. Alcides Cruz, 125, bairro Santa Cecília, Porto Alegre. Neste último caso, poderão ser feitas pessoalmente ou mediante procuração, de segunda a sexta-feira, das 10 horas às 17 horas.

2.2 – Procedimento para Inscrição via Internet

2.2.1 – As inscrições poderão ser realizadas em um dos seguintes endereços eletrônicos: www.tj.rs.gov.br ou www.officium.com.br. Os candidatos deverão acessar um deles e proceder como segue:

- a) preencher o requerimento de inscrição;
- b) imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de ressarcimento das despesas com material e serviços no valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais);
- c) efetuar o pagamento do valor do boleto em qualquer agência, posto credenciado ou terminal de atendimento bancário.

2.2.2 – A efetivação da inscrição ocorrerá somente após a confirmação, pelo banco, da quitação do valor do boleto bancário. O pagamento do valor da inscrição efetivada pela internet, de boleto gerado até às 17 horas do dia 07/07/2005, poderá ser efetuado até o dia 08/07/2005, impreterivelmente.

2.2.3 – A OFFICIUM e o Tribunal de Justiça não se responsabilizam por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará a não-efetivação da inscrição.

2.3 – Procedimento para Inscrição Pessoal ou por Procuração

Para inscrever-se, os candidatos ou seus procuradores deverão:

- a) retirar, no posto de inscrição, o edital do concurso e seus anexos, o requerimento de inscrição, juntamente com a guia para pagamento do valor de ressarcimento das despesas com material e serviços;
- b) preencher os dados solicitados no requerimento de inscrição e assinar a declaração de conhecer e concordar com as exigências contidas neste edital e em seus anexos;
- c) anexar ao requerimento de inscrição a fotocópia simples (frente e verso) de um dos seguintes documentos de identidade: carteira de identidade (civil ou militar), carteira nacional de habilitação (CNH) – apenas a expedida na forma da Lei nº 9.503, de 23/09/1997 – , carteira de Ordens ou Conselhos Regionais (se expedida de acordo com a Lei nº 6.206, de 07/05/1975), ou passaporte atualizado;
- d) entregar, no posto de inscrição, o requerimento de inscrição preenchido e a fotocópia de um documento de identidade, conforme letra “c”;
- e) efetuar, no posto de inscrição, o pagamento da inscrição, no valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais);
- f) no caso de inscrição por procuração, anexar também o instrumento de mandato (instrumento particular de procuração, com a qualificação do candidato e do procurador e a indicação dos endereços e do número de documentos de identidade de ambos), com fim específico para inscrição no concurso. A procuração não necessita ser passada em cartório.

2.4 – Procedimento para Inscrição de Portadores de Deficiência

2.4.1 – Os candidatos portadores de deficiência inscritos em uma das modalidades dispostas nos itens 2.2 e 2.3 deverão, ainda, **entregar ou remeter à OFFICIUM atestado médico** (original ou fotocópia autenticada) que comprove **a espécie e o grau ou o nível da deficiência** de que são portadores, indicando, obrigatoriamente, a classificação da deficiência segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme as exigências da Lei Estadual nº 10.228, de 06/07/1994, e o estabelecido no Ato Regimental nº 01/02, publicado no Diário da Justiça do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, de 21/01/2002. A data de emissão do atestado deve ser posterior ao dia **13/05/2005**. Nos atestados médicos relativos à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos. Durante o período das inscrições, nos dias e horários estabelecidos, os atestados médicos poderão ser entregues, pessoalmente ou por procurador, no posto de inscrição ou na sede da OFFICIUM – Assessoria, Seleção e Habilitação S/C Ltda. -, Rua Luiz Afonso, 142, bairro Cidade Baixa, Porto Alegre – CEP 90050-310. Os atestados podem também ser remetidos, com data de postagem até o dia **08/07/2005**, por Sedex, com aviso de recebimento (AR), exclusivamente para a sede da OFFICIUM.

2.4.2 – Os portadores de deficiência que necessitem de algum atendimento especial para a realização da prova deverão formalizar pedido, por escrito, à OFFICIUM. A solicitação poderá ser entregue ou remetida, nos mesmos moldes e prazos estabelecidos no item 2.4.1, para as providências necessárias.

2.5 – Condições de Provimento

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos;
- c) ter completado o Ensino Fundamental (antigo 1º Grau ou equivalente).

O **preenchimento das condições e a entrega dos documentos comprobatórios** deste item deverão ocorrer no curso dos **procedimentos para a posse**, sob pena de anulação de todos os atos decorrentes da inscrição.

A posse fica condicionada, ainda, ao que dispõe o item **7.2** deste edital.

2.6 – Comprovação da Escolaridade

A comprovação da escolaridade relativa ao item **2.5**, alínea "c", será aceita mediante a entrega de documento oficial que comprove a conclusão do Ensino Fundamental (antigo 1º Grau ou equivalente).

2.7 – Homologação das Inscrições

2.7.1 – Para fins de homologação das inscrições serão verificados a entrega/remessa do requerimento de inscrição, devidamente preenchido, o pagamento do valor da inscrição e, no caso de candidato portador de deficiência, a data de emissão e a data de entrega/remessa do atestado médico, nos prazos dispostos no item **2.4** deste edital.

2.7.2 – A homologação da inscrição na condição de portador de deficiência será provisória, devendo ser ratificada ou retificada conforme dispõem os itens 8.5.5 e 8.5.6 do presente edital.

2.7.3 – Em **28/07/2005** será publicado, no Diário da Justiça e nos sites www.tj.rs.gov.br e www.officium.com.br, o Edital de Homologação de Inscrições.

2.8 – Disposições Gerais sobre as Inscrições

2.8.1 – A inscrição no concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das normas estabelecidas na legislação pertinente, bem como das condições constantes no inteiro teor deste edital e seus anexos.

2.8.2 – Desde já, atesta o candidato, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações por ele fornecidas no requerimento de inscrição.

2.8.3 – Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, extemporâneas ou condicionais.

2.8.4 – Em nenhuma hipótese haverá isenção do pagamento da inscrição ou devolução da importância paga a título de ressarcimento de despesas com material e serviços.

2.8.5 – As inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão automaticamente canceladas.

2.8.6 – O candidato é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento de qualquer campo desse documento.

3 – DA PROVA

3.1 – O concurso constará de 1 (uma) única etapa, constituída de 1 (uma) prova com questões objetivas de múltipla escolha, subdividida em 4 (quatro) partes: **Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos de Microinformática e Tópicos de Legislação**.

3.2 – A prova, de caráter eliminatório e classificatório, terá o valor de 100 (cem) pontos e será constituída de 62 (sessenta e duas) questões objetivas, assim distribuídas:

Parte 1: **24** questões de **Língua Portuguesa**, valendo 36 pontos

Parte 2: **16** questões de **Matemática**, valendo 20 pontos

Parte 3: **12** questões de **Conhecimentos de Microinformática**, valendo 24 pontos

Parte 4: **10** questões de **Tópicos de Legislação**, valendo 20 pontos

3.3 – As partes 1 e 2 (Língua Portuguesa e Matemática) terão caráter eliminatório e classificatório, e as partes 3 e 4 (Conhecimentos de Microinformática e Tópicos de Legislação) terão caráter exclusivamente classificatório, observado o constante do item **5.3** deste edital.

3.4 – Os programas para cada uma das partes da prova estão apresentados no Anexo I deste edital.

4 – DA APLICAÇÃO DA PROVA

4.1 – A prova será aplicada na cidade de Porto Alegre, no dia **21/08/2005**, com início às 9 horas e duração prevista de 4 (quatro) horas.

4.2 – Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer aos locais de prova às 8h20min do dia 21/08/2005.

4.3 – Em **10/08/2005**, será publicado, no Diário da Justiça, o Edital de Convocação à Prova. Nessa data, a lista dos candidatos inscritos, com a designação dos respectivos locais de prova e endereços, estará disponível no térreo do prédio do Tribunal de Justiça (Av. Borges de Medeiros, 1565, Porto Alegre), no Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento do mesmo Tribunal (sala 626), bem como nos endereços eletrônicos www.tj.rs.gov.br e www.officium.com.br.

4.4 – Não haverá prova fora dos locais indicados.

4.5 – O candidato que necessitar de algum atendimento especial para a realização da prova deverá solicitá-lo **por escrito**, à OFFICIUM. No período de 21/06 a 07/07/05, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h, a solicitação poderá ser entregue, pessoalmente ou por meio de procurador, no posto de inscrição situado na Rua Dr. Alcides Cruz, 125, bairro Santa Cecília. A partir desta data, as solicitações serão recebidas somente na sede da OFFICIUM, situada à Rua Luiz Afonso, 142, bairro Cidade Baixa, em Porto Alegre, RS, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h, ou, ainda, deverão ser remetidas por Sedex, com aviso de recebimento (AR), para a OFFICIUM, no endereço acima. O atendimento será feito na medida das possibilidades, levando-se em conta as disposições deste edital.

4.6 – Disposições Gerais

4.6.1 – O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e uma folha de respostas. A capa do caderno deverá ser identificada com o nome e o número de inscrição do candidato. A folha de respostas já estará pré-identificada com o número de inscrição e o nome do candidato, cabendo a ele a rigorosa conferência dos dados e a aposição de sua assinatura no local adequado.

4.6.2 – O candidato, ao terminar a prova, deverá devolver ao fiscal da sala a folha de respostas. Se assim não proceder, será passível de exclusão do concurso.

4.6.3 – O candidato deverá comparecer ao local de prova munido do documento de identidade que originou a inscrição e caneta esferográfica.

4.6.4 – Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

4.6.5 – O candidato somente poderá retirar-se do local de prova **uma hora e trinta minutos** após seu início.

4.6.6 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.6.7 – Durante a prova, não serão permitidas consultas de qualquer espécie, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular ou similares. O candidato que se apresentar no local de prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá desligá-lo e entregá-lo ao fiscal de sala.

4.6.8 – Durante a realização da prova, o candidato que necessitar sair da sala estará sujeito a revista com aparelhos detectores de metais.

4.6.9 – Será excluído do concurso o candidato que, durante a realização da prova:

a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, ou utilizando livros, notas, impressos ou equipamentos não-permitidos;

b) se ausentar da sala sem acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a folha de respostas.

5 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 – A prova terá o valor máximo de 100 (cem) pontos.

5.2 – A nota final do candidato corresponderá ao somatório dos pontos obtidos em cada parte da prova.

5.3 – Serão considerados aprovados os candidatos que acertarem, no mínimo, 12 (doze) questões da parte de **Língua Portuguesa**, 8 (oito) questões da parte de **Matemática** e alcançarem, concomitantemente, **nota final** igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. Os demais candidatos estarão automaticamente eliminados do concurso.

5.4 – Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente de nota final.

5.5 – Na hipótese de igualdade entre dois ou mais candidatos no número de pontos da nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos**, nos termos do artigo 27, § único, da Lei Federal nº 10.741/2003, dando-se preferência ao de idade mais elevada;

- b) maior número de pontos na parte de Língua Portuguesa;
- c) maior número de pontos na parte de Matemática;
- d) maior número de pontos na parte de Conhecimentos de Microinformática;
- e) sorteio público.

5.6 – Publicado o Edital de Resultado da Prova e decorrida a fase recursal, será publicada a Lista de Resultado da Prova – antes do sorteio público – contendo a classificação preliminar e a indicação dos empates. Com base nessa listagem será feita a convocação para o sorteio público, se houver empates na classificação. Realizado o sorteio, será publicada a Lista Final de Classificação do Concurso contendo apenas os candidatos aprovados.

5.7 – No caso de ocorrer sorteio público como critério de desempate, a data e o local de realização serão divulgados por edital a ser publicado no Diário da Justiça e na imprensa local, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

6 – DOS RECURSOS

6.1 – Os candidatos poderão ingressar com recursos contra: a) a não-homologação de inscrição; b) as questões da prova objetiva; c) a decisão da Comissão do Concurso que acolher laudo do Departamento Médico Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado concluindo pela inexistência da deficiência ou pela incompatibilidade desta com a função (para os casos de candidatos inscritos na condição de portadores de deficiência); d) a classificação final.

6.2 – Os candidatos poderão, também, interpor recursos ao Conselho de Recursos Administrativos - CORAD - das decisões proferidas pela Comissão do Concurso. A petição deverá ser protocolada na OFFICIUM, dirigida ao CORAD, que julgará os recursos em caráter definitivo.

6.3 – Os recursos interpostos deverão obedecer aos preceitos estabelecidos neste edital, ser entregues na sede da OFFICIUM, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do respectivo edital no Diário da Justiça, ou, dispensado este, da intimação pessoal, na forma da legislação processual civil.

6.4 – Os recursos deverão ser apresentados por petição escrita e assinada, em formulário próprio (**folha de rosto**), a ser obtido na OFFICIUM ou no endereço eletrônico www.officium.com.br, com a citação do concurso e a identificação do candidato.

6.4.1 – Os recursos contra a **não-homologação da inscrição** deverão conter a folha de rosto, com os dados na forma solicitada no item **6.4** e, em anexo, a documentação adequada para a contestação da não-homologação da inscrição.

6.4.2 – Os recursos contra **questões da prova objetiva** deverão ser apresentados em duas vias, preferencialmente **datilografados/digitados, com margem esquerda de 4 cm**. Deverão conter uma folha de rosto para cada questão recorrida. Nessa folha de rosto, o candidato indicará, além dos dados solicitados no item **6.4**, a questão recorrida, apresentando, em separado, as razões de recurso da questão contestada (**sem identificação do recorrente nas razões**). Tais recursos (de nulidade de questões) referem-se a erros ou imprecisões na elaboração dos itens da prova ou a discordâncias em relação ao gabarito oficial. Não se conhecerá dos recursos que não forem formulados por escrito e dos que forem desprovidos de fundamentação. As questões objetivas que eventualmente venham a ser anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos presentes à prova, com a conseqüente atribuição dos pontos a elas correspondentes. Não se conhecerá dos recursos contra questões que forem apresentados com a identificação do candidato não-desvinculada do arrazoado. Não se conhecerá de recursos ao CORAD formulados por candidatos que não recorreram à Comissão do Concurso, nos respectivos períodos recursais, salvo se relativos à decisão de anulação, pela Comissão do Concurso, de questão da prova objetiva.

6.4.3 – Os recursos contra a **decisão da Comissão do Concurso que acolher laudo do Departamento Médico Judiciário**, para os casos de candidatos inscritos na condição de portadores de deficiência, deverão conter uma folha de rosto, com os dados na forma solicitada no item **6.4** e, em anexo, a documentação adequada para a contestação da decisão recorrida.

6.4.4 – Os recursos contra as **decisões proferidas pela Comissão do Concurso**, dirigidos ao CORAD, deverão ser **datilografados/digitados, ter margem esquerda de 4 cm** e ser formulados com os mesmos critérios de apresentação estabelecidos nos itens **6.4**, **6.4.1**, **6.4.2** e **6.4.3**.

6.5 – As respostas aos recursos serão publicadas no Diário da Justiça.

6.6 – Em todas as fases recursais, nos respectivos períodos estipulados, o atendimento aos recorrentes se dará de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, na sede da OFFICIUM, situada na Rua Luiz Afonso, 142, bairro Cidade Baixa, Porto Alegre.

6.7 – Não serão aceitos recursos por via postal, correio eletrônico (e-mail), fax ou outra forma que não a prevista neste edital.

7 – DO PROVIMENTO DO CARGO

7.1 – No decorrer dos procedimentos para a posse, os aprovados deverão apresentar a documentação comprobatória de atendimento integral das condições estabelecidas no item **2.5** do presente edital. Caso contrário, os candidatos serão automaticamente eliminados, ainda que tenham sido aprovados no concurso.

7.2 – A posse estará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade, que comprove o atendimento às alíneas “a” e “b” do item **2.5**;
- b) documento que comprove o atendimento à alínea “c” do item **2.5**;
- c) laudo médico que comprove aptidão para a função pública, expedido pelo Departamento Médico Judiciário;
- d) título de eleitor;
- e) prova de estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- f) cartão de identificação do contribuinte (CIC);
- g) cartão de inscrição ou extrato de participante do PIS/PASEP (se cadastrado);
- h) folha corrida judicial da(s) Comarca(s) de residência dos últimos 5 (cinco) anos;
- i) certidão de quitação eleitoral, que pode ser obtida no *site* www.tre-rs.gov.br .

Os documentos acima deverão ser entregues em fotocópia autenticada ou fotocópia simples, acompanhada do documento original, à exceção dos listados nos itens “h” e “i”, que deverão ser os originais.

7.3 – Os candidatos aprovados serão nomeados de acordo com as necessidades da Administração, obedecida rigorosamente a ordem de classificação constante da Lista Final de Classificação do Concurso.

7.4 – O Tribunal de Justiça reserva-se o direito de chamar os aprovados por meio de publicação na imprensa local.

7.5 – Os candidatos aprovados obrigam-se a manter atualizado seu endereço no Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça, para fins de comunicação pessoal dos atos decorrentes do presente concurso.

7.6 – O Concurso terá validade por 2 (dois) anos, contada a partir da data de homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – O fornecimento de informações e/ou de documentos falsos, verificado em qualquer tempo, resultará na anulação de todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2 – Excluir-se-ão, ainda que depois de publicada a Lista Final de Classificação do Concurso, os candidatos que não tiverem preenchido as condições para provimento.

8.3 – A divulgação dos resultados far-se-á por publicação de edital no Diário da Justiça, por listagem disponível no térreo do prédio do Tribunal de Justiça e, ainda, pelos endereços eletrônicos www.tj.rs.gov.br e www.officium.com.br .

8.4 – O cronograma do concurso está descrito no Anexo II, parte integrante deste edital.

8.5 – Das Vagas Destinadas a Portadores de Deficiência

8.5.1 – Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição no concurso público de que trata este edital, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores, nos termos do art. 1º, parágrafo único, e do art. 3º da Lei Estadual nº 10.228, de 06/07/1994; nos termos do Ato Regimental nº 01/02, publicado no Diário da Justiça, de 21/01/2002, bem como no disposto neste edital.

8.5.2 – Quando do preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá declarar se está inscrevendo-se na condição de portador de deficiência e apresentar documentação conforme o disposto no item **2.4** deste edital.

8.5.3 – A homologação da inscrição na condição de portador de deficiência obedece ao disposto no item **2.7**.

8.5.4 – Os candidatos portadores de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração, ao equipamento, ao horário e ao local de realização da prova.

8.5.5 – Publicado o edital de resultado da prova e antes do sorteio público, para desempate na classificação final, os candidatos portadores de deficiência aprovados serão convocados para comparecer ao Departamento Médico Judiciário para verificação da existência da deficiência declarada por ocasião da inscrição no concurso e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo, a fim de ratificar ou retificar a inscrição do candidato na condição de portador de deficiência.

8.5.6 – No curso dos procedimentos de nomeação, o candidato portador de deficiência aprovado será novamente submetido à avaliação pelo Departamento Médico Judiciário para verificação da existência e da compatibilidade da deficiência declarada.

8.5.7 – Caso um dos laudos médicos (itens 8.5.5 e 8.5.6) conclua pela inexistência da deficiência, o candidato permanecerá no concurso, concorrendo em igualdade de condições com os demais; sendo um dos laudos médicos pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do concurso.

8.5.8 – O grau de deficiência de que for portador o candidato, ao ingressar no Poder Judiciário, não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

8.5.9 – Não ocorrendo aprovação de candidato portador de deficiência para o preenchimento de vaga ao cargo prevista em reserva de mercado, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados.

8.6 – Decorrido o prazo de validade do concurso, os documentos entregues por cópia pelos candidatos serão eliminados.

8.7 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho da Magistratura, observada a legislação pertinente.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento de Recursos Humanos, em Porto Alegre, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco (10/06/2005).

MARIA BEATRIZ RODRIGUES MACHADO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VISTO:

Dr. CLADEMIR JOSÉ CEOLIN MISSAGGIA
Presidente da Comissão do Concurso – Juiz-Corregedor

ANEXO I - PROGRAMAS

Língua Portuguesa

As questões de Língua Portuguesa versarão sobre o seguinte programa:

ORTOGRAFIA – Emprego de maiúsculas. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Emprego de: **m** antes de **p** e **b**; **h** inicial; **e** ou **i**; **o** ou **u**; **sc**, **sç** ou **xc**; **c** ou **ç** antes de vogais; **s** ou **ss**; **s** ou **z**; **s** ou **x**; **g** ou **j**; **g** e **gu** antes de vogal; **ão** ou **am**; **l** ou **u** em final de sílaba; **r** e **rr**; **r** e **ou** no final de formas verbais; **lh**, **nh** e **ch**; encontros consonantais.

MORFOLOGIA – Flexão dos substantivos e adjetivos simples: gênero, número e grau. Emprego dos verbos regulares e irregulares (dar, estar, dizer, fazer, ler, poder, pôr, querer, saber, ser, trazer, ver, ir, ouvir, pedir, vir) nos tempos do modo indicativo. Emprego e valor de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, relativos e indefinidos, conforme a norma culta. Emprego dos pronomes de tratamento usuais. Uso de advérbios. Uso de artigos. Uso de numerais.

SINTAXE – Concordância nominal e verbal – casos gerais. Pontuação: uso do ponto-final, ponto-de-exclamação, ponto-de-interrogação, dois-pontos e vírgula. Regência verbal.

LEITURA E ANÁLISE DE TEXTO – Compreensão do texto. Significado contextual de palavras e expressões.

Matemática

As questões de Matemática versarão sobre o seguinte programa:

CONJUNTO DOS NÚMEROS NATURAIS – Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação.

CONJUNTO DOS NÚMEROS INTEIROS – Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação.

CONJUNTO DOS NÚMEROS RACIONAIS – Frações e números decimais: equivalência, comparação, adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Equações do 1^o e 2^o graus.

RAZÕES E PROPORÇÕES – Grandezas direta e indiretamente proporcionais. Regra de três simples. Porcentagem. Juros simples.

MEDIDAS – Comprimento (metro e seus múltiplos e submúltiplos). Massa (grama e seus múltiplos e submúltiplos). Capacidade (litro e seus múltiplos e submúltiplos). Tempo (horas, minutos e segundos).

PERÍMETRO E ÁREA DO QUADRADO E DO RETÂNGULO.

Conhecimentos de Microinformática

As questões de Conhecimentos de Microinformática versarão sobre o seguinte programa:

SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS XP PROFESSIONAL

PROCESSADOR DE TEXTO MICROSOFT WORD 2002

PROGRAMA DE CORREIO ELETRÔNICO MICROSOFT OUTLOOK 2002

PLANILHA ELETRÔNICA MICROSOFT EXCEL 2002

NAVEGADOR MICROSOFT INTERNET EXPLORER 6

Tópicos de Legislação

As questões de Tópicos de Legislação versarão sobre o seguinte programa:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Dos princípios fundamentais: arts. 1^o a 4^o

Dos direitos e deveres individuais e coletivos: art. 5^o

Da administração pública: arts. 37 a 41

Do Poder Judiciário: arts. 92 a 100, 125 e 126

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Da administração pública: arts. 19 a 45

Do Poder Judiciário: arts. 91 a 103

ESTATUTO E REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (LEI COMPLEMENTAR Nº 10.098, de 03 de fevereiro de 1994)

Dos direitos e vantagens: arts. 62 a 100 e 167 a 169

Dos deveres do servidor, das proibições, da acumulação, das responsabilidades e das penalidades: arts. 177 a 191

ANEXO II da LEI Nº 11.291, de 23 de dezembro de 1998 – Auxiliar Judiciário Classe “C”: atribuições (alteradas pelo art. 26 da LEI Nº 11.835, de 21 de outubro de 2002), condições de trabalho e requisitos para provimento

PLANO DE GESTÃO PELA QUALIDADE DO PODER JUDICIÁRIO: O Poder Judiciário Gaúcho (2), Missão (2.1); Bases para o Plano (3), Visão (3.1), Princípios (3.2), Valores (3.3), Políticas para a Qualidade (3.4); Objetivos do Plano (4), Liderança (4.1), Utilização dos Recursos Humanos (4.4); Utilização dos Recursos Humanos (5.4) (disponibilizado no site www.tj.rs.gov.br/institu/qualidade/menu.html)

OBS.: A legislação indicada será considerada com a redação original e suas alterações até a data de publicação deste Edital.

ANEXO II - CRONOGRAMA DO CONCURSO

DATA	EVENTO	LOCAL	HORÁRIO
21/06/2005	Abertura das inscrições	Em Porto Alegre : Rua Alcides Cruz, 125 Na internet: sites www.tj.rs.gov.br e www.officiu.com.br	Conforme consta no item 2 do edital do concurso
07/07/2005	Encerramento das inscrições	Em Porto Alegre : Rua Alcides Cruz, 125 Na internet: sites www.tj.rs.gov.br e www.officiu.com.br	Conforme consta no item 2 do edital do concurso
08/07/2005	Último prazo para pagamento do valor da inscrição, para candidatos inscritos pela internet	Qualquer agência, posto ou terminal de atendimento bancário	No horário normal de atendimento
08/07/2005	Prazo final para os portadores de deficiência apresentarem o atestado médico	Rua Luiz Afonso, 142 – Cidade Baixa – Porto Alegre – fones: 0XX 51 32272508 e 32269472	Das 9h às 12h e das 14h às 17h
28/07/2005	Publicação do Edital de Homologação de Inscrições	Diário da Justiça e sites www.tj.rs.gov.br e www.officiu.com.br	---
29/07/2005	Início do prazo para recursos contra a não-homologação de inscrições, dirigidos à Comissão do Concurso	Rua Luiz Afonso, 142 – Cidade Baixa – Porto Alegre – fones: 0XX 51 32272508 e 32269472	Das 9h às 12h e das 14h às 17h
02/08/2005	Término do prazo para recursos contra a não-homologação de inscrições, dirigidos à Comissão do Concurso	Rua Luiz Afonso, 142 – Cidade Baixa – Porto Alegre – fones: 0XX 51 32272508 e 32269472	Das 9h às 12h e das 14h às 17h
10/08/2005	Publicação do Edital de Convocação à Prova	Diário da Justiça e sites www.tj.rs.gov.br e www.officiu.com.br	---
10/08/2005	Publicação do Extrato do Edital de Convocação à Prova	Jornais de circulação comercial	---
17/08/2005	Publicação do Edital de Resposta aos Recursos contra a Não-Homologação de Inscrições	Diário da Justiça e sites www.tj.rs.gov.br e www.officiu.com.br	---
18/08/2005	Início do prazo para recursos ao CORAD contra respostas da Comissão do Concurso aos recursos referentes à não-homologação de inscrições	Rua Luiz Afonso, 142 – Cidade Baixa – Porto Alegre	Das 9h às 12h e das 14h às 17h
21/08/2005	Aplicação da prova	Locais indicados no Edital de Convocação à Prova	Às 9 horas
22/08/2005	Término do prazo para recursos ao CORAD contra respostas da Comissão do Concurso aos recursos referentes à não-homologação de inscrições	Rua Luiz Afonso, 142 – Cidade Baixa – Porto Alegre	Das 9h às 12h e das 14h às 17h
23/08/2005	Divulgação do gabarito da prova	Jornais de circulação comercial e sites www.tj.rs.gov.br e www.officiu.com.br	---
13/09/2005	Publicação do resultado da prova	Diário da Justiça e sites www.tj.rs.gov.br e www.officiu.com.br	---
14/09/2005	Início do prazo para recursos contra as questões da prova, dirigidos à Comissão do Concurso	Rua Luiz Afonso, 142 – Cidade Baixa – Porto Alegre	Das 9h às 12h e das 14h às 17h
19/09/2005	Término do prazo para recursos contra as questões da prova, dirigidos à Comissão do Concurso	Rua Luiz Afonso, 142 – Cidade Baixa – Porto Alegre	Das 9h às 12h e das 14h às 17h
09/11/2005	Publicação do Edital de Respostas da Comissão do Concurso aos recursos contra as questões da prova	Diário da Justiça e sites www.tj.rs.gov.br e www.officiu.com.br	---
10/11/2005	Início do prazo para recursos ao CORAD contra as respostas da Comissão do Concurso aos recursos referentes às questões da prova	Rua Luiz Afonso, 142 – Cidade Baixa – Porto Alegre	Das 9h às 12h e das 14h às 17h
14/11/2005	Término do prazo para recursos ao CORAD contra as respostas da Comissão do Concurso aos recursos referentes às questões da prova	Rua Luiz Afonso, 142 – Cidade Baixa – Porto Alegre	Das 9h às 12h e das 14h às 17h
A ser definida oportunamente	Publicação do Edital de Convocação de Candidatos Inscritos na Condição de Portadores de Deficiência, aprovados, para avaliação pelo Departamento Médico do Tribunal de Justiça	Diário da Justiça e sites www.tj.rs.gov.br e www.officiu.com.br	---
Mesma data acima	Publicação de Extrato do Edital de Convocação de Candidatos Inscritos na Condição de Portadores de Deficiência, aprovados, para avaliação pelo Departamento Médico do Tribunal de Justiça	Jornais de circulação comercial	---
A ser definida oportunamente	Publicação do resultado da avaliação do Departamento Médico do Tribunal de Justiça relativa à existência e à compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo dos portadores de deficiência aprovados	Diário da Justiça e sites www.tj.rs.gov.br e www.officiu.com.br	---
A ser definida oportunamente	Início do prazo para recursos contra o resultado da avaliação do Departamento Médico do Tribunal de Justiça acerca da condição dos portadores de deficiência, dirigidos à Comissão do Concurso	Rua Luiz Afonso, 142 – Cidade Baixa – Porto Alegre	Das 9h às 12h e das 14h às 17h
A ser definida oportunamente	Término do prazo para recursos contra o resultado da avaliação do Departamento Médico do Tribunal de Justiça acerca da condição dos portadores de deficiência, dirigidos à Comissão do Concurso	Rua Luiz Afonso, 142 – Cidade Baixa – Porto Alegre	Das 9h às 12h e das 14h às 17h

A ser definida oportunamente	Publicação do Edital de Respostas da Comissão do Concurso aos recursos contra o resultado da avaliação do Departamento Médico do Tribunal de Justiça acerca da condição dos portadores de deficiência	Diário da Justiça e sites www.tj.rs.gov.br e www.officium.com.br	- - -
A ser definida oportunamente	Início do prazo para recursos ao CORAD contra as respostas da Comissão do Concurso aos recursos referentes à avaliação do Departamento Médico do Tribunal de Justiça acerca da condição dos portadores de deficiência	Rua Luiz Afonso, 142 – Cidade Baixa – Porto Alegre	Das 9h às 12h e das 14h às 17h
A ser definida oportunamente	Término do prazo para recursos ao CORAD contra as respostas da Comissão do Concurso aos recursos referentes à avaliação do Departamento Médico do Tribunal de Justiça acerca da condição dos portadores de deficiência	Rua Luiz Afonso, 142 – Cidade Baixa – Porto Alegre	Das 9h às 12h e das 14h às 17h
A ser definida oportunamente com a previsão de publicação em diferentes datas	Publicação da Nota de Expediente do CORAD com respostas aos recursos não providos pela Comissão do Concurso, referentes à não-homologação de inscrições, às questões da prova e ao resultado da avaliação do Departamento Médico do Tribunal de Justiça acerca da condição dos portadores de deficiência	Diário da Justiça e sites www.tj.rs.gov.br e www.officium.com.br	- - -
A ser definida oportunamente	Publicação do Edital de Convocação de Candidatos para Sorteio Público, em casos de empate na classificação	Jornais de circulação comercial, Diário da Justiça e sites www.tj.rs.gov.br e www.officium.com.br	- - -
A ser definida oportunamente	Realização do sorteio público para os casos de empate na classificação	Local indicado no Edital de Convocação para o sorteio	Conforme indicado no Edital
A ser definida oportunamente	Publicação do Edital com a Lista Final de Classificação do Concurso	Diário da Justiça e sites www.tj.rs.gov.br e www.officium.com.br	- - -
A ser definida oportunamente	Prazo para recursos contra a Lista Final de Classificação do Concurso	Rua Luiz Afonso, 142 – Cidade Baixa – Porto Alegre	Das 9h às 12h e das 14h às 17h
A ser definida oportunamente	Publicação do Edital de Homologação do Concurso	Diário da Justiça e sites www.tj.rs.gov.br e www.officium.com.br	- - -

Os prazos previstos neste cronograma, parte integrante do Edital nº 22/2005 – DRH – SELAP – RECSEL, para os diferentes eventos são peremptórios, inadmitindo-se manifestações e recursos intempestivos. Cabe exclusivamente aos candidatos o acompanhamento e o atendimento às datas a serem oportunamente divulgadas, por meio do Diário da Justiça e dos sites www.tj.rs.gov.br e www.officium.com.br, atinentes aos eventos do presente concurso.